



EDITAL N.º 2/2024
CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PPGBC

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), torna público o presente edital de credenciamento e credenciamento de docentes permanentes e colaboradores.

1. OBJETIVO

Credenciar e Recredenciar docentes permanentes e colaboradores ao PPGBC para atuarem como docentes e orientadores no quadriênio 2025-2028.

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1 O PPGBC está organizado em três linhas de pesquisa:

- i. **Linha 1: Caracterização da Biodiversidade** - Descrição da diversidade biológica amazônica e dos padrões e processos ecológicos e evolutivos envolvidos.
- ii. **Linha 2: Conservação e manejo da biodiversidade amazônica** - Estudo das dinâmicas e estratégias para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica.
- iii. **Linha 3: Sociedade e ambiente** - Estudo das relações existentes entre as atividades humanas e o ambiente, percebendo como essas são determinantes nos modos de vida das populações e na conservação da biodiversidade.

3. DAS VAGAS

3.1. Estão abertas vagas para docentes permanentes e/ou colaboradores(as), distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa.

3.2. Serão abertas vagas nas três linhas de pesquisa do programa, a serem preenchidas de forma equitativa entre elas.

3.3. Inicialmente, as vagas serão preenchidas na fase de credenciamento dos docentes já atuantes no programa.

3.4. O número de vagas para novos credenciamentos em cada linha de pesquisa será definido pela Comissão Avaliadora após a finalização da fase de credenciamento.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Recredenciamento

4.1.1. Todos os docentes Permanentes ou Colaboradores credenciados ao PPGBC devem participar obrigatoriamente do edital de credenciamento, submetendo sua solicitação via formulário online, que inclui informações sobre atuação acadêmica, produção científica no

quadriênio 2021-2024 e participação no PPGBC.

4.1.2. A não submissão do formulário de solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido por esse edital resultará em descredenciamento automático para o quadriênio 2025-2028.

4.1.3. Serão credenciados os docentes que atenderem, no mínimo, os critérios indicados a seguir:

4.1.3.1. Ter orientado, no mínimo, uma dissertação de mestrado aprovada no PPGBC durante o quadriênio ou ter uma orientação em andamento com a turma concluinte.

4.1.3.2. Ter publicado, no mínimo, quatro artigos no último quadriênio (2021-2024), dos quais pelo menos dois devem estar classificados nos estratos A (A1 a A4) do Qualis Capes vigente.

4.1.3.3. Atingir pontuação mínima de 320 pontos em produção científica qualificada nos estratos Qualis Capes vigente, de acordo com a tabela do ANEXO I.

4.1.3.4. Docentes que não atingirem a pontuação mínima de 320 pontos deverão cumprir, no mínimo, três dos cinco quesitos descritos abaixo, referentes ao quadriênio atual (2021-2024):

- i. Duas (2) orientações concluídas ou em andamento;
- ii. Ter ministrado no mínimo três (3) créditos em disciplinas no quadriênio (2021-2024). Caso a disciplina tenha sido compartilhada com outro(s) docente(s), a quantidade de créditos será dividida em partes iguais;
- iii. Ter publicação qualificada (B2+) com orientando do PPGBC no quadriênio 2021-2024;
- iv. Possuir projeto de pesquisa e/ou extensão com recursos na condição de coordenador(a);
- v. Participar de gestão do PPG (coordenação, vice-coordenação, representação junto ao Conselho Universitário);
- vi. Participar de comissões administrativas (comissão de seleção discente, comissão de bolsas e/ou comissões variadas instituídas pelo PPGBC).

4.1.4. Para acompanhar o atendimento dos critérios estabelecidos no item 4.1.3.4, a Comissão Avaliadora será auxiliada pela coordenação e secretaria do PPGBC.

4.1.5. Docentes que não forem credenciados, mas ainda tiverem orientandos, serão reclassificados como Colaboradores até o término da orientação e, em seguida, descredenciados, sem possibilidade de ofertar novas vagas de orientação no período de 2025-2028. O docente só poderá solicitar novo credenciamento por meio de edital de credenciamento/recredenciamento futuro.

4.2. Credenciamento

4.2.1. São requisitos para o Credenciamento de novos docentes:

- i. Ser professor(a) vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa, com título de doutor e/ou livre-docente.
- ii. Demonstrar aderência da formação e/ou produção acadêmica e técnica à área de concentração e linha de pesquisa do PPGBC/UFPA à qual concorre, considerando a área de pesquisa e a produção técnica do docente no quadriênio 2021-2024.

- iii. Coordenar ou participar de projeto de pesquisa e/ou extensão com pertinência temática e mérito científico em relação à área de concentração e linha de pesquisa do PPGBC/UFPA à qual concorre.
- iv. Ter disponibilidade para ministrar pelo menos 1 (uma) disciplina por ano no PPGBC.
- v. Ter publicação no quadriênio 2021-2024, correspondente ao mínimo de 360 (trezentos e sessenta) pontos em artigos, sendo no mínimo dois artigos A1 e/ou A2, de acordo com a tabela do ANEXO I.
- vi. Ter disponibilidade para assumir orientação de alunos de pós-graduação.
- vii. Ter disponibilidade para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, integrar comissões e processos seletivos de estudantes e realizar atividades que contribuam para o bom desenvolvimento do PPGBC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição vai de **11 de outubro a 03 de novembro de 2024**, conforme cronograma do item 8.

5.2. As inscrições para credenciamento dos atuais docentes Permanentes ou Colaboradores do PPGBC serão feitas mediante o preenchimento e envio da solicitação via formulário online (<https://forms.gle/GcY5NmJfVnno7C3Q8>).

5.3. As inscrições para credenciamento de novos docentes serão realizadas mediante o envio da seguinte documentação para o e-mail ppgbc@ufpa.br, contendo no campo Assunto: EDITAL CREDENCIAMENTO:

- i. Requerimento de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido contendo Carta de intenção (ANEXO III); dirigida ao Colegiado do PPGBC apresentando as justificativas para o credenciamento e informando a Linha de Pesquisa na qual atuará.
- ii. Nome e Ementa da disciplina que pretende oferecer no PPGBC (ANEXO IV).
- iii. Tabela de Pontuação da Produção Bibliográfica no quadriênio 2021-2024 em periódicos classificados no Qualis Capes preenchida com o quantitativo de produções em cada item (ANEXO I).
- iv. Comprovantes referentes aos itens da Tabela de Pontuação da Produção Bibliográfica organizados cronologicamente e categorizados NA MESMA ORDEM da Tabela de pontuação da produção.
- v. Comprovante de vínculo funcional-administrativo.

5.3.1. Toda a documentação prevista no subitem 5.3 deverá ser enviada reunida em um único arquivo no formato PDF (tamanho máximo de 25MB) ou compartilhada na nuvem.

5.3.2. Como comprovante de produção bibliográfica, anexar somente a página onde contenha o título da produção e a lista de autores.

5.3.3. Caso o(a) candidato(a) envie mais de 01 (um) e-mail, apenas será admitido o último recebido pela Secretaria do PPGBC/UFPA, considerando a data e hora do envio.

5.4. Não será aceita complementação de documentação após o prazo de inscrição.

5.5. A Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente do PPGBC e o Colegiado do Programa não se responsabiliza por Requerimento de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente do PPGBC do direito de excluir do Processo de Credenciamento aquele(a) que não preencher o Requerimento de forma completa e correta. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo(a) candidato(a) poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8. Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem todos os documentos solicitados no subitem 5.3.

5.9. Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos no prazo previsto no cronograma por meio do e-mail ppgbc@ufpa.br e conforme modelo de recursos presente no Anexo V, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10. Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva de Candidatos(as) Inscritos(as).

5.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, recebidas por via presencial, postal ou extemporânea.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados entre os pares na linha de pesquisa escolhida, em ordem decrescente dos pontos que atingirem na tabela do ANEXO I.

6.2. As vagas de cada linha serão preenchidas com os candidatos com melhor pontuação.

6.3. A classificação obtida neste edital não garante o credenciamento do candidato na linha de pesquisa pretendida, pois outros critérios serão considerados pela Comissão Avaliadora e pelo Colegiado do PPGBC, visando adequar a composição do corpo docente às normas e métricas estabelecidas pela CAPES, como por exemplo:

6.3.1. Equilíbrio do número de docentes por linhas de pesquisa;

6.3.2. Percentual de docentes permanentes;

6.3.3. Percentual de docentes exclusivos;

6.3.4. Percentual de docentes internos e externos.

6.4. A categoria de credenciamento Permanente ou Colaborador será definida pelo Colegiado do PPGBC, visando atingir as métricas exigidas pela CAPES.

6.5. A Comissão de Avaliação e Credenciamento do PPGBC analisará e avaliará todos os documentos recebidos, conferindo pontuação aos comprovantes referentes aos itens da tabela do Anexo I.

6.6. Será considerada deferida a inscrição que preencher os requisitos e atingir a pontuação mínima prevista no item 4.2.1 do presente Edital, obedecendo a ordem de classificação e número de vagas.

6.6.1. Em caso de empate, a Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente do PPGBC utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.6.1.1. Melhor pontuação em produção bibliográfica qualificada na área de conhecimento de Biodiversidade veiculada em periódicos classificados no estrato A do

Qualis Capes (A1 a A4);

6.6.1.2. Maior quantidade de publicações na área de Biodiversidade;

6.7. A Comissão de Avaliação e Credenciamento, dentro do período de avaliação previsto no Cronograma, analisará a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida e emitirá Parecer ao Colegiado do PPGBC, o qual realizará a avaliação final e a homologação do Processo de Credenciamento Docente do PPGBC da UFPA.

7. DOS RECURSOS

7.1. É assegurado ao docente que solicita seu credenciamento ou recredenciamento o direito à interposição de recurso a qualquer fase deste edital.

7.2. A interposição de recursos deve ser encaminhada para o e-mail ppgbc@ufpa.br em até 24 horas contadas a partir do horário de divulgação dos resultados encaminhados aos endereços de e-mails informados pelos candidatos em sua ficha de inscrição.

7.3. Admitir-se-á interposição de recurso apenas uma vez em cada etapa, devendo o recurso obrigatoriamente ser fundamentado.

7.4. Recurso sem fundamentação e/ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Datas
Publicação do edital	10/10/2024
Inscrições para recredenciamento	11/10 à 27/10/2024
Inscrições para credenciamento	11/10 à 3/11/2024
Análise das inscrições	4/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	5/11/2024
Interposição de Recurso às inscrições indeferidos	Até 24 horas após a divulgação
Resultado Preliminar do credenciamento e recredenciamento	7/11/2024
Interposição de Recurso ao resultado preliminar	Até 24 horas após a divulgação
Resultado Final	11/11/2024
Homologação no Colegiado do PPGBC	13/11/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao enviar seu Requerimento de Inscrição, o candidato admite ter ciência e que aceita todos os termos do presente neste Edital e seus Anexos.

9.2. Os resultados serão divulgados no site do PPGBC: <https://ppgbc.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGBC, em segunda instância.

Altamira-PA, 10 de outubro de 2024.

Leandro Melo de Sousa
Coordenador PPGBC
Portaria 3732/2023 - Reitoria

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO (PARA CREDENCIAMENTO)

Bloco 1	Produção Científica e Tecnológica - Classificação de Periódicos segundo Qualis Capes vigente*	Pontos/unidade	Quantidade	Total (calculado pelo candidato)	Total calculado pela banca
1.1	Periódico A1	100			
1.2	Periódico A2	85			
1.3	Periódico A3	70			
1.4	Periódico A4	55			
1.5	Periódico B1	40			
1.6	Periódico B2	25			
1.7	Periódico B3	10			
1.8	Periódico B4	5			
1.9	Produtos técnicos e tecnológicos (boletins, cartilhas, etc) com ISBN	2,5			
1.10	Livro com corpo editorial, ISBN, editora pública ou privada e mínimo de 50 páginas	10			
1.11	Capítulo de Livro com corpo editorial, ISBN, editora pública ou privada e mínimo de 50 páginas	5			
1.12	Cultivar registrada	10			
1.13	Patente registrada	50			
1.14	Produto e/ou processo registrado no órgão competente	25			
	Subtotal do bloco (mínimo 360 pontos)				
Bloco 2	Indicadores de atividades Profissionais	Pontos/unidade	Quantidade	Total (calculado pelo candidato)	Total calculado pela banca
2.1	Coordenador(a) de projeto de extensão ou científico (com apoio financeiro externa à sua Instituição)	10			
2.2	Membro de projeto de extensão ou científico (com apoio financeiro externo à sua Instituição)	5			
2.3	Participação em projetos ou convênios ou intercâmbios internacionais	5			
2.4	Coordenador de projeto com apoio financeiro de sua Instituição	2,5			
2.5	Orientações de mestrado ou doutorado concluídas	10			
2.6	Coorientações de mestrado ou doutorado concluídas	6			
2.7	Orientações de mestrado ou doutorado em andamento	6			
2.8	Coorientações de mestrado ou doutorado em andamento	4			
2.9	Orientações concluídas (monografias, TCC, PIBIC, PIBEX, PIVIC, outros)	2			
	Subtotal do bloco 2				
	Pontuação Final (Mínimo 360 pontos)				

* A última classificação de periódicos Qualis Capes (quadriênio 2017-2020) pode ser acessada pela Plataforma Sucupira, pelo seguinte endereço:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.isf>

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE - ANO 2024

Nome: _____ Matrícula SIAPE: _____.

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação

Venho requerer meu credenciamento no PPGBC na condição de Docente na Linha de Pesquisa:

- Linha 1: Caracterização da biodiversidade
- Linha 2: Manejo e conservação da biodiversidade
- Linha 3: Sociedade e ambiente

1. Dados do docente

Instituição de vínculo:

Cargo/Função:

Cidade:

Estado:

Link do CV Lattes:

Scopus ID:

ORCID:

2. Você está credenciado a algum outro Programa de Pós-Graduação? Sim Não

a. Se SIM, qual PPG? _____

i. Instituição sede do PPG: _____

ii. Qual vínculo? Permanente Colaborador Visitante

b. Se NÃO, vai pleitear credenciamento em outro PPG no quadriênio 2025-2028? Sim Não

i. Se sim, qual vínculo? Permanente Colaborador Visitante

Para tanto, encaminho meus dados e a relação de documentos que seguem abaixo assinalados para avaliação técnica e científica:

3. Check-list dos documentos:

- Tabela da Pontuação da Produção Bibliográfica em periódicos classificados Qualis Capes, preenchida com o quantitativo de comprovações (ANEXO I);
- Comprovações da pontuação da tabela do ANEXO I
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido contendo Carta de intenção dirigida ao Colegiado do PPGBC apresentando as justificativas para o credenciamento e informando a Linha de Pesquisa na qual atuará (ANEXO II);
- Carta de intenção (ANEXO III);
- Proposta de disciplina que pretende oferecer no PPGBC (ANEXO IV);
- Comprovante de vínculo funcional-administrativo. Declaro que estou de acordo com as condições do Edital.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Aos membros do colegiado PPGBC,

Prezada comissão de avaliação e credenciamento,

Ao cumprimentá-lo, venho por este meio, solicitar ao colegiado meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC da Universidade Federal do Pará, Campus de Altamira. Possuo doutorado em XXXX pela Universidade XXXX, mestrado em XXXX e graduação em XXXX. Atualmente sou docente na (Instituição que está vinculado). Meu Currículo Lattes pode ser acessado no seguinte link (link do Lattes) Tenho como principal linha de pesquisa nos últimos anos XXXXXX. Trabalho com XXX, utilizando principalmente XXXXX.

Caso venha ser credenciado(a) no referido programa, proponho-me a oferecer a(s) seguinte(s) novas disciplina(s) para o programa: XXXXX (ver ementa em anexo), bem como ofertar anualmente uma disciplina, participando efetivamente do programa e abrir vagas para orientação nos processos seletivos. Sendo somente o que se apresenta para o momento e na certeza de contar com sua atenção, antecipo os meus agradecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCIPLINA - EXEMPLO

Indicar no formulário abaixo uma ou mais disciplinas que compõem a Estrutura Curricular do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação, que seja compatível com a formação e experiência acadêmica do Candidato e justificar a indicação da(s) referida(s) disciplina(s).

Nome do Candidato: XXXX

Disciplina: XXXXXX

Justificativa por meio de Fundamentação e argumentação lógica: XXXXXXXX

Assinatura

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado (preliminar ou final) do Processo de Seleção para Credenciamento docentes no PPGBC/UFGA, regido pelo Edital 01/2021.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de acima citado, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Avaliadora e de Credenciamento, em face ao resultado divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura